

PORTARIA Nº 546, DE 17 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.017170/2011-23,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CONFIANÇA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 13.137.281/0001-70, situada no Município de Passo Fundo – RS, na Av. Brasil Oeste, 2750 - Boqueirão, CEP 99.025-004, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Passo Fundo e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Pontão, Ernestina, Tio Hugo, Marau, Coxilha, Getúlio Vargas, Ciriaco, David Canabarro e Mato Castalheiro no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA